

LEI N.º 1.802/2013

DATA: 05/08/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais) e altera as leis do PPA n.º 1504/2009 e LDO N.º 1735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R\$ 424.280,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2138 - Caminho da Escola

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02301 00606 - Operações de Crédito Internas - CAMINHO DA ESCOLAR\$ 424.280,00

Total das Suplementações R\$ 424.280,00

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.1.14.99.99.05.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHO DA ESCOLA..... R\$ 424.280,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 424.280,00

Artigo 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1735/2012 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de
Emancipação Política.**

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal